



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.215 de 05 de julho de 2018

“Aprova remembramento de Lotes, na Cidade de São Gonçalo do Pará e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal número 1.468 de 28 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado perante a Administração Pública Municipal, datado de 28 de junho de 2018, no sentido de se autorizar o remembramento de lotes de terreno, em nome de NINA CRUZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA – MG, representado pelo Sr. ANTÔNIO BARBOSA DA CRUZ, protocolo, e os documentos necessários ao parcelamento de solo, denominado como RESIDENCIAL NINA CRUZ, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida – Prolongamento, na cidade de São Gonçalo do Pará, cujas áreas estão registradas nas matrículas 66.504 e 66.505, no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas;

CONSIDERANDO o laudo técnico datado de 29 de junho de 2018, firmando pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, atestando que o remembramento da área em referência, está em conformidade com a legislação municipal vigente, e que será aproveitado o mesmo sistema viário existente.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o remembramento do Lote registrado na Matrícula número 66.504, com área de 231,00 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), com o Lote registrado na Matrícula número 66.505, com área de 231,00 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), de propriedade de NINA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, passando em decorrência do remembramento a ser constituído de uma área de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados).

Art. 2º. - As medidas e confrontações dos Lotes acima mencionados são as constantes da planta ao loteamento aprovada pelo Município de São Gonçalo do Pará, MG, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (05-07-2018).

Antônio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

CARTÓRIO

Certifico que o Decreto nº 4.215/2018 foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará no dia de 05/07/18

Assinado

Assinatura do Servidor